



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00739/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A ESPONDILITE ANQUILOSANTE”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Espondilite Anquilosante”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 07 de maio.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população e profissionais da área de saúde sobre os sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Isac Cruz
Vereador

Justificativa:

No 7 de maio é celebrado o Dia Mundial da Espondilite Anquilosante, uma inflamação autoimune que atinge especialmente a coluna e tem como principal sintoma a dor nas costas, especialmente durante o repouso. A espondilite anquilosante (EA) é uma inflamação sistêmica crônica que acomete, principalmente, as articulações da coluna vertebral e, aos poucos, leva à fusão das vértebras e perda da mobilidade. Não tem cura, mas o tratamento pode retardar sua progressão. Trata-se de um tipo de artrite que acomete principalmente o esqueleto axial (ossos da cabeça e tronco), mas que pode se espalhar para outras articulações. Homens entre 20 e 40 anos são o principal grupo acometido pela doença, mas mulheres também estão sujeitas: a proporção é de uma mulher para cada três homens. A espondilite anquilosante faz parte do grupo de doenças autoimunes e, assim como diversas outras, não tem uma causa estabelecida. No entanto, sabe-se que pode haver um componente genético envolvido. Proponho, assim, que a semana do dia 07 de maio, data já internacionalmente consagrada, seja dedicada aos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00739/2019

acometidos com essa enfermidade a fim de que haja uma conscientização da população e profissionais da área de saúde sobre os sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes. Por tais razões, peço o apoio dos nobres edis para aprovarmos a presente proposição.

Ver. Isac Cruz
Vereador